



INDICAÇÃO N. 217/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“SOLICITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE RISCO DE VIDA (IRV) AOS POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DE RORAIMA ”.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à **“SOLICITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE RISCO DE VIDA (IRV) AOS POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DE RORAIMA ”.**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima,

Com o devido respeito e consideração, venho perante Vossa Excelência, na qualidade de representante eleita pelo povo roraimense, apresentar esta indicação que visa a implementação da Indenização de Risco de Vida (IRV) aos policiais penais do nosso Estado, uma medida de reconhecimento e valorização dos profissionais que se dedicam à manutenção da ordem e segurança nos estabelecimentos penais.

Os policiais penais de Roraima enfrentam diariamente uma série de desafios e riscos que vão além das suas obrigações rotineiras. Eles estão na linha de frente na luta contra o crime organizado, atuando em ambientes de alta tensão e periculosidade, o que os expõe a constantes ameaças à sua integridade física e



mental. A natureza deste trabalho, que é essencial para a segurança do Estado, requer não apenas coragem e dedicação, mas também um suporte institucional que assegure o bem-estar destes servidores.

A concessão da IRV é uma prática adotada em diversas unidades federativas como forma de compensar os riscos inerentes às atividades desempenhadas pelos agentes de segurança pública, especialmente aqueles que operam dentro do sistema prisional. Esta indenização não é apenas um direito, mas uma necessidade que reflete o compromisso do Estado com a proteção e a valorização dos seus servidores.

Portanto, solicito que seja considerada a inclusão no orçamento estadual de uma verba específica destinada ao pagamento da IRV aos policiais penais, assegurando assim que o risco a que estão submetidos seja devidamente compensado. Esta ação não somente proporcionará um incentivo justo aos nossos policiais penais, mas também reforçará a imagem do Estado de Roraima como um ente federativo que reconhece e apoia os profissionais que dedicam suas vidas à segurança pública.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta indicação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na expectativa de uma resposta positiva, reitero votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual